



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011 que reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 21, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A Secretaria de Saúde é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Saúde

I.I. - Coordenação da Atenção Básica

I.II. - Coordenação da Atenção Farmacêutica

I.III. - Coordenação de Agendamentos

II - Departamento de Vigilância Sanitária

III - Departamento de Vigilância Epidemiológica

III.I. - Coordenação da Vigilância Epidemiológica

IV - Departamento de Assessoramento a Programas de Saúde

IV.I - Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador.

Art. 2º O artigo 23, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A Secretaria de Viação e Obras é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Viação;

II - Departamento de Obras;

III - Coordenação de Suporte Administrativo.

Art. 3º O artigo 25, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. A Secretaria de Assistência Social é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

- I - Departamento de Proteção Social Básica;*
- II - Departamento de Proteção Social Especial;*
- III - Departamento de Políticas Públicas para Mulheres;*
- IV - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;*
 - a) Divisão de Benefícios Socioassistenciais;*
 - b) Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- V - Coordenação de Suporte Administrativo.**

Art. 4º O artigo 27, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Assistência ao Desenvolvimento Rural;*
- II - Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária;*
- III - Departamento de Assistência à Agroindústria;*
 - III.1 - Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;*
- IV - Coordenação de Suporte Administrativo.**

Art. 5º O artigo 29-B, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29-B. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Meio Ambiente;*
- II - Departamento de Urbanismo;*
- III - Departamento de Saneamento Básico;*
- IV - Departamento de Abastecimento de Água;*
- V - Defesa Civil;*
- VI - Coordenação de Suporte Administrativo.**

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 6 de janeiro de 2025

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 001

Data 07/01/2025

Ass. Ezequiel Barcelos 9:20


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - ANEXO II - Parte Integrante da Lei Municipal nº 040/2011

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO - CC
05 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE SAÚDE		
Secretário de Saúde	01	subsídio
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-04
Coordenação da Atenção Básica	01	FG-02
Coordenação da Atenção Farmacêutica	01	FG-01
Coordenação de Agendamentos	01	CC-03
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	CC-03
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	01	CC-06
Coordenação da Vigilância Epidemiológica	01	FG-03
Diretor do Departamento de Assessoramento a Programas de Saúde	01	CC-06
Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador	01	FG-04
06 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
Secretário de Viação e Obras	01	subsídio
Diretor do Departamento de Viação	01	CC-03
Diretor do Departamento de Obras	01	CC-03
Coordenação de Suporte Administrativo	01	CC-03
07 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário de Assistência Social	01	subsídio
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01	CC-04
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	01	CC-04
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	01	CC-04
Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistenciais	01	CC-04
Chefe da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	01	CC-04
Coordenação de Suporte Administrativo	01	CC-03
08 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	01	subsídio
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	01	CC-03
Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária	01	CC-03
Diretor do Departamento de Assistência as Agroindústrias;	01	CC-03
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	01	CC-03
Coordenação de Suporte Administrativo	01	CC-03
10 - ORGAO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo	01	subsídio
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-04
Diretor do Departamento de Urbanismo	01	CC-03
Diretor do Departamento de Saneamento Básico	01	CC-03
Diretor do Departamento de Abastecimento de Água	01	CC-03
Defesa Civil	01	CC-03
Coordenação de Suporte Administrativo	01	CC-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011 que reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal nº 01/2025, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 40, de 7 de novembro de 2011, a qual reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

A presente proposta tem como objetivo promover ajustes necessários à estrutura administrativa, alinhando-a às demandas e projetos da atual gestão, visando à melhoria da prestação dos serviços públicos ofertados à população.

Dentre as alterações propostas, destaca-se a criação da **Coordenação de Agendamentos**, que terá como atribuição principal organizar, planejar e estruturar as rotinas relacionadas à marcação de exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos no âmbito da saúde municipal.

Além disso, propõe-se a criação do cargo de **Coordenador de Suporte Administrativo**, cujas atribuições compreendem:

1. **Controle de Estoque e Suprimentos:** Monitorar e gerenciar estoques de materiais e suprimentos necessários ao funcionamento das secretarias municipais, identificando e registrando as necessidades de aquisição;

2. **Elaboração de Documentos Administrativos:** Auxiliar na elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência, bem como realizar pesquisas de preços para subsidiar aquisições e contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

3. Gestão de Processos Administrativos: Colaborar com os departamentos no levantamento de demandas, organização de informações e correta tramitação de documentos administrativos.

4. Assessoramento Técnico: Prestar suporte técnico ao Chefe de Departamento, elaborando relatórios e propondo soluções para a otimização de processos internos.

5. Atividades Correlatas: Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme designação do superior hierárquico.

Essas mudanças são essenciais para modernizar a administração municipal e proporcionar maior eficiência na execução das políticas públicas.

Dessa forma, confiamos na aprovação desta proposta pelos Nobres Vereadores, reiterando nosso compromisso com o desenvolvimento do município e o bem-estar da população.

Paço Municipal, 6 de janeiro de 2025.



VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

2

2